



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.438, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Declara de utilidade pública municipal a Associação Real Oviedo Clube de Formação de Atletas, de Rio Brilhante - MS.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Real Oviedo Clube de Formação de Atletas, em Rio Brilhante - MS, com sede social na Rua Santana, 452, Bairro Vila Nova Esperança, nesta cidade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 61.508.486/0001-68, fundada em 14 de abril de 2025, cujo estatuto social encontra-se devidamente registrado no Cartório de Serviço Notarial e Tabelionato de Protesto de Rio Brilhante- MS, sob o Selo Digital: ALB51758-057-NOR e ALC59653-159-NOR, protocolo: 13 de maio de 2025.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 7 de janeiro de 2026.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal